

CONTRATO N° 009/2020 - Livro 01 - Folhas N° 17 a 18

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrito no C.N.P.J. n.º 09.400.465/0001-04, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo, n.º 3382 - Sala 202, Estoril - Belo Horizonte - MG, CEP 30494-270.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em serviço de processamento de dados de pesquisa de publicações da CTA - Controladoria do Transporte de Araraquara. É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) pelo contrato.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja de 24/04/2020 a 23/04/2021.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º 29.01.3.3..90.39.26.453.0033.2.017.04.1100000, Recurso Próprio. Empenho n.º 110/2020.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: Os pagamentos deverão serem feitos através de Notas Fiscais Eletrônicas.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 23 de Abril de 2.020.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
GETULIO MENEGATTI LARA

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
CRISTIANE FERREIRA